



ESTADO DO PIAUÍ
Assembleia Legislativa

PROJETO DE LEI Nº 06 , DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

LIDO NO EXPEDIENTE

EM, 14 / 02 / 2023

“Reconhece de Utilidade Pública a Associação Idearte – Dançando sua Identidade Cultural”.

1º Secretário

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ,

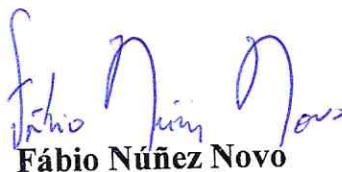
Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada a Utilidade Pública a *Associação Idearte – Dançando sua Identidade Cultural*, CNPJ Nº 44.720.687/0001-05, com sede e foro na Cidade de Teresina - PI, Rua Luís Vieira, Nº 3000, Bairro Deus Quer, Bom Princípio, Cond. Flor de Lis, C 43, Cep 64.095-085.

Art. 2º Fica assegurada a entidade de que trata o artigo anterior, todos os direitos e vantagens estabelecidos pela legislação pertinente em vigor.

Art. 3º Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO PETRÔNIO PORTELLA, em Teresina, 13 de Fevereiro de 2023.


Fábio Núñez Novo

Deputado com assento pelo PT



ESTADO DO PIAUÍ
Assembleia Legislativa

JUSTIFICATIVA

A presente proposição pretende declarar de Utilidade Pública a **Associação Idearte – Dançando sua Identidade Cultural**, com sede e foro no município de Teresina – Piauí, onde foi fundada em 07 de Março de 2019, tem como objetivo promover atividades culturais, sociais, recreativas e de pesquisa, resgate, divulgação, cultivo e preservação de todas as formas de cultura popular, em especial as desenvolvidas no nordeste do Brasil.

A referida Fundação está apta a receber o título de utilidade pública, pois funciona desde o ano de 2019, onde presta relevante serviço de interesse aos associados e está em pleno funcionamento conforme pode-se observar pelos documentos apresentados anexos, tudo em conformidade com a Lei nº 5447/2005, que dispõe sobre a Declaração de Utilidade Pública no âmbito do Estado do Piauí.

Pela razão expostas, solicita-se aos nobres pares desta Casa Legislativa que aprovem a presente proposição.

Fábio Nuñez Novo
Deputado com assento pelo PT

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 44.720.687/0001-05
Razão Social: ASSOCIACAO CULTURAL IDEARTE DANCANDO SUA IDENT CULTURAL
Endereço: R LUIS VIEIRA 3000 CONJ FLOR DE LIS / BOM PRINCIPIO / TERESINA / PI / 64095-085

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

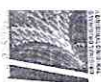
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/01/2023 a 22/02/2023

Certificação Número: 2023012402411880088866

Informação obtida em 24/01/2023 09:32:22

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Nº 019.690

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL****CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS****CNPJ: 33.373.558/0001-71 - CNS: 07969-9****Belª. Maria Hilda Silva Feitosa - Tabeliã Interina**Livre Nº A4
Data 21/12/2021

Nº 199

João
5º Ofício de Notas e Protesto
Filipe Carvalho Lopes da Silva
Escritor de Assessor

Fls. 151

ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL IDEARTE**Capítulo I - Da Denominação, Fundação, Sede e Fins.**

Artigo 1º - A Associação Cultural IDEARTE-DANÇANDO SUA INDENTIDADE CULTURAL é uma Associação Civil de direito privado, sem fins econômicos, sem cunho político-partidário, devidamente constituído por sócios, pessoas físicas sem distinção de classe social, nacionalidade, religião, gênero, sexo, orientação sexual e raça.

Artigo 2º - Fundada em 07 de março de 2019 (a Associação existe desde 2019 mais só agora em 2021 esta sendo regularizada), tendo como sede provisória o estabelecimento localizado na Rua Luís Vieira, 3000, Deus Quer, Bom Princípio, Cond. Flor de Lis, C-43 CEP: 64095-085, Teresina-Piauí, com duração indeterminada, com personalidade jurídica distinta de seus associados, sem distinção de credo religioso, político ou nacionalidade.

Artigo 3º - A finalidade da Associação Cultural IDEARTE-DANÇANDO SUA INDENTIDADE CULTURAL é de:

- Realizar projetos e implementar ações nas áreas da cultura, educação, turismo, esporte e lazer;
- Buscar a integração e desenvolvimento e o bem estar dos associados;
- Desenvolver e executar projetos socioculturais, e de natureza educacional, diretamente ou através de convênios com órgãos públicos ou privados;
- Capta recursos financeiros e não-financeiros junto aos órgãos públicos e privados, por intermédio de convênio, subvenção social, contrato, contribuição, patrocínio, ou qualquer outro instrumento congênera, de modo a subsidiar os projetos com o objetivo de atingir suas finalidades;
- Realizar atividades turísticas, bem como fretamento, locação e fretes eventuais (intermunicipal e interestadual);
- Divulgar, defender e promover a cultura popular brasileira, principalmente a cultura;
- Proporcionar aos seus associados, dentro de suas disponibilidades, reuniões de caráter social, cultural, artística e folclórica;
- Pugnar pelo desenvolvimento social dos associados, quanto ao acesso a políticas e serviços públicos de cultura, educação, esporte e lazer.

Capítulo II - Das Categorias dos Associados e Requisitos de Admissão e Desfiliação

Artigo 4º - Os associados estarão divididos em categorias conforme abaixo:

- FUNDADORES** - Os associados que subscrevem este Estatuto Social;
- EFETIVOS** - Todos os associados que satisfaçam as exigências estatutárias e regimentais, que estejam em plena atividade e solicitem sua admissão;

§ 1º - A Admissão dos Associados será através de solicitação de filiação que deverá ser por indicação de pelo menos 02 (dois) associados, e votado em Assembleia Geral.

§ 2º - A Desfiliação ocorrerá quando a entidade sofrer penalidade prevista no Art. 8 Parágrafo Único, ou deixar cumprir o presente estatuto.

Capítulo III - Dos Direitos e Obrigações dos Associados

Artigo 5º - São Direitos dos Associados da Associação Cultural IDEARTE-DANÇANDO SUA INDENTIDADE CULTURAL:

- Votar e serem votados para os cargos eletivos;
- Requerer da diretoria, sempre que julgar necessário, esclarecimentos do interesse da entidade;
- Participar dos eventos e festivais das áreas culturais juninas, culturais em geral, sociais e folclóricas, exceto as de competência da diretoria executiva;
- Tomar parte nas Assembleias Gerais;

Artigo 6º - São Deveres dos Associados da Associação Cultural IDEARTE-DANÇANDO SUA INDENTIDADE CULTURAL:

- Respeitar o presente estatuto, regimento interno, regulamentos e as normas correlatas;
- Comparecer às reuniões para as quais for convocado;
- Acatar todas as resoluções tomadas nas reuniões;
- Apresentar documentos ou registros, quando solicitados;
- Zelar pelo bom nome desta Associação Cultural;
- Comunicar possível mudança de dados cadastrais;
- Comparecer às Assembleias Gerais;

Capítulo IV - Das Penalidades

LEI Nº 7.160 DE 09 DE AGOSTO DE 1983

REGISTRO GERAL - CPF
655.091.883-91

DATA DE EXPEDIÇÃO
28/07/2022

REGISTRO CIVIL
CERT. NASCIMENTO 9559 L 14 F 208
EXP. TERESINA - PI 27/08/2014

MIS/RIS/PASEP
162.43279.41-4
CERT. MILITAR

T. ELEITOR/ZONA/SEC

CTPS/SERIE/UF

IDENT. PROFISSIONAL

CNH
07752594907 PI

CNS
706.0078.0630.0043

Justas Gonçalves de Carvalho
Perito Gráfico

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "JOÃO DE DEUS MARTINS"

NOME
CARLOS AUGUSTO SABOIA DE MESQUITA

FILIAÇÃO
ZILDA DO CARMO SABOIA MESQUITA E LUIZ
FEITOSA DE MESQUITA

D. NASCIMENTO 19/12/1977
O. EXPEDIDOR SSP/PI
FATOR RH B+

NATURALIDADE
TERESINA - PI

Assinatura do Titular
Carlos Augusto Saboia de Mesquita

CARTEIRA DE IDENTIDADE

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL****CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS****CNPJ: 33.373.558/0001-71 - CNS: 07969-9****Belª. Maria Hilda Silva Feitosa - Tabeliã Interina****CERTIDÃO DE REGISTRO POR EXTRATO**

CERTIFICO, a requerimento por escrito de Carlos Augusto Saboia de Mesquita, inscrito no CPF/MF nº 655.091.883-91 que, foi registrado no **Livro A-04**, de Registro Civil das Pessoas Jurídicas – RCPJ: sob o número de ordem 199, o ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL IDEARTE – DANÇANDO SUA IDENTIDADE CULTURAL e a ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE FUNDAÇÃO, ELEIÇÃO E POSSE DA 1ª DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO IDEARTE – DANÇANDO SUA IDENTIDADE CULTURAL, que elegeu os membros da Diretoria Executiva da pessoa jurídica para o período de 07/03/2019 a 06/03/2023. **Presidente:** Carlos Augusto Saboia de Mesquita, CPF nº 655.091.883-91; **Vice-Presidente:** Antonio Araújo Cavalcante; **Primeira Secretária:** Irisdalva Saboia de Mesquita e; **Primeira Tesoureira:** Jacyara Saboia Alves de Mesquita. Era o que me foi pedido por certidão e aos próprios livros me reporto e dou Fé. Eu Rosenir de Moura Lima, Rosenir de Moura Lima, Tabeliã Substituta a digitei, subscrevi, dato, assino em público, raso e dou fé. **CERTIDÃO DE REGISTRO POR EXTRATO.** **CERTIDÃO:** R\$ 0,00 – **FERMOJUPI:** R\$ 0,00 – **MP:** R\$ 0,00 – **selo:** R\$ 0,00. **TOTAL R\$ 0,00.** O presente só terá validade com o Selo: AAE93094 – 643C.

Teresina-PI, 21 de Dezembro de 2021

Rosenir de Moura Lima**Tabeliã Substituta**

**CARTÓRIO 5º OFÍCIO DE NOTAS
E PROTESTO DE TÍTULOS**
Rosenir de Moura Lima
Tabeliã Substituta
Teresina-Piauí

**CARTÓRIO 5º OFÍCIO DE NOTAS
E PROTESTO DE TÍTULOS**
Rua David Caldas, 167 - Centro/Norte
Teresina-Piauí - (86) 3029-8205
Belª. Maria Hilda Silva Feitosa
Tabeliã Interina



ESTADO DO PIAUÍ

Diário Oficial



ANO XCIII - 134ª DA REPÚBLICA

Teresina(PI), quinta-feira, 19 de janeiro de 2023 - Edição nº 16

LEIS E DECRETOS

LEI Nº 7.955, DE 19 DE JANEIRO DE 2023

Dispõe sobre os subsídios mensais do Governador, do Vice-Governador, dos Deputados Estaduais e dos Secretários de Estado. ()*

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu, FRANCISCO JOSÉ ALVES DA SILVA, Presidente da Assembleia Legislativa, nos termos do § 7º, do art. 78, da Constituição Estadual, PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º O subsídio mensal do Governador, do Vice-Governador, dos Deputados Estaduais e dos Secretários de Estado são fixados nos seguintes valores:

- I - R\$ 29.469,99 (vinte e nove mil quatrocentos e sessenta e nove reais e noventa e nove centavos), a partir de 1º de janeiro de 2023;
- II - R\$ 31.238,19 (trinta e um mil duzentos e trinta e oito reais e dezenove centavos), a partir de 1º de abril de 2023;
- III - R\$ 33.006,39 (trinta e três mil e seis reais e trinta e nove centavos), a partir de 1º de fevereiro de 2024;
- IV - R\$ 34.774,64 (trinta e quatro mil setecentos e setenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos), a partir de 1º de fevereiro de 2025.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias específicas.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO PETRÔNIO PORTELA, em Teresina (PI), 19 de janeiro de 2023.

Dep. FRANZÉ SILVA
Presidente

LOCADOR(A)	FRANCISCO FERREIRA DAS CHAGAS , CPF nº 041.721.753-68			
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	1.1. O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação da vigência do Contrato nº 351/2017, relativo ao aluguel de 01(um) imóvel com localização no Povoado Barroão, S/N, no município de Luzilândia-PI, com o fito específico de funcionamento do anexo de escola de ensino médio vinculada à Rede Estadual de Ensino do Estado do Piauí, por mais 24(vinte e quatro) meses, pelo período de 01/01/2023 a 31/12/2024.			
PRAZO DE VIGÊNCIA	24 (vinte e quatro) meses, período de 01/01/2023 a 31/12/2024.			
PRAZO DE EXECUÇÃO	24 (vinte e quatro) meses, período de 01/01/2023 a 31/12/2024.			
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO	28/12/2022			
VALOR GLOBAL	R\$ 48.226,32 (Quarenta e Oito Mil , Duzentos e Vinte e Seis Reais e Trinta e Dois Centavos)			
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Unid. Orçamentária	Plano de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos
	14102	12362022964	3.3.90.36	100
FONTE DE RECURSOS	100			
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.36			
Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE	DESPACHO SEFAZ-PI/GASEC/SUTESP/UNIGGP Nº 13189/2022 (Nota 1)			
Nº DA NOTA PATRIMONIAL	DESPACHO SEFAZ-PI/GASEC/SUTESP/UNIGGP Nº 13189/2022 (Nota 1)			
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO	ELLEN GERA DE BRITO MOURA, Secretário de Estado da Educação do Piauí - Locatário. FRANCISCO FERREIRA DAS CHAGAS, Locador.			

(assinado eletronicamente)

Ellen Gera de Brito Moura

Secretário de Estado da Educação do Piauí

REF.1890

ESTATUTOS

EXTRATO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL IDEARTE

DENOMINAÇÃO: Associação Cultural Idearte, CNPJ:44.720.687/0001-05, fundada no dia 07 do mês de março de 2019, na cidade de Teresina, Estado do Piauí. **PATRIMÔNIO DA ASSOCIAÇÃO:** constituído de bens móveis e imóveis, **DURAÇÃO:** a entidade e por tempo indeterminado **FINS:** a Associação tem por objetivo realizar projetos e implementar ações nas áreas da cultura, educação, turismo, esporte e lazer; busca integração, desenvolvimento e o bem estar dos associados; desenvolver e executar projetos socioculturais, captar recursos financeiros e não-financeiros junto aos órgãos públicos e privados; realizar atividades turísticas, bem como fretamento, locação e fretes eventuais; divulgar, defender e promover a cultura popular brasileira; proporcionar a seus associados, dentro de suas disponibilidades, reuniões de caráter social, cultural, artística e folclórica; pugnar pelo desenvolvimento social dos associados, quanto ao acesso a políticas e serviços públicos de cultura, educação, esporte e lazer. **SEDE:** a Associação tem como sede provisória o estabelecimento localizado na Rua Luís Vieira, 3000, Deus Quer, Bom Princípio, Cond. Flor de Lis, C-43, CEP:64095-085, Teresina-Piauí. **ADMINISTRAÇÃO:** a Associação é composta dos seguintes Órgãos a) Assembleia Geral, b) Diretoria Executiva. A diretoria Executiva é composta de Presidente, Vice – Presidente, 1º Secretários, 1º Tesoureiro , composto de quatro membros efetivos, com mandato de quatro anos. **REPRESENTAÇÃO:** a Associação é representada ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, pelo Diretor-Presidente. **SÓCIOS:** a Associação tem ilimitado numero de sócios, os quais não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais. **ESTATUTO:** Seu estatuto é composto de 39 Art. que regula todo o

seu funcionamento. O estatuto social somente poderá ser reformado pela Assembleia Geral especialmente convocada para este fim e pela votação de, pelo menos, dois terço (2/3) dos sócios presentes. **EXTINÇÃO:** a Associação somente poderá ser extinta por deliberação de Assembleia Geral, em reunião especialmente convocada, mediante a votação correspondente a dois terços (2/3) dos sócios presentes. **DESTINO DO PATRIMÔNIO:** em caso de extinção, atendido o passivo, o patrimônio será doado a um estabelecimento local de caridade.

Carlos Augusto Sabóia de Mesquita
Presidente da Associação Cultural Idearte

REF.1882

LICITAÇÕES**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA - PI****AVISO DE LICITAÇÃO**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022 RE - SRP

A Prefeitura Municipal de Cajueiro da Praia/PI, localizada na Praça José Adrião, 23, Centro - CEP 64222-000 - PI, torna público, para conhecimento dos interessados que no dia 02 de fevereiro de 2023, às 09h, realizará a repetição da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço, por Registro de Preços tendo por objeto a contratação de empresas para fornecimento de combustível tipo diesel, para atender as necessidades do município de Cajueiro da Praia-PI, nos termos da Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações. Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra de 2ª a 6ª feira no horário de 08h às 12h, e disponível no sítio do Tribunal de Contas do Estado do Piauí -Licitações Web e ainda no site [https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/portal de compras públicas](https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/portal%20de%20compras%20p%C3%BAblicas).

Cajueiro da Praia - PI, 19 de janeiro de 2022.

MARIA DA CONCEIÇÃO C. DA SILVA CARVALHO
Pregoeira

REF.1859

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ DO PIAUÍ-PI**AVISO DE LICITAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE MASSAPÊ DO PIAUÍ – PI, através do Pregoeiro, torna público, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 002/2023, do tipo MENOR PREÇO e adjudicação por ITEM, tendo como objeto a Aquisição de combustíveis para a sede do município. Data e horário do recebimento das propostas: 06/02/2023 até às 08:00h. Data e horário do início da disputa: 06/02/2023 às 09h00min. Valor global: R\$ 1.820.400,00. Recurso: Orçamento Geral/Outros. Edital: www.bbmnetlicitacoes.com.br. Informações: Tel.: 89-3473-0034 ou e-mail: massapecp12015@gmail.com.

Massapê do Piauí-PI, 19 de janeiro de 2023.
Pregoeiro

REF.1863

PREFEITURA M. DE PICOS-PI
AVISO DE LICITAÇÃO

A CPL da Prefeitura M. de Picos-PI, torna público que realizará a abertura da Tomada de Preços no 001/2023. Tipo Menor Preço, Regime de Execução: Empreitada Preço Unitário. Objeto da licitação: "contratação de empresa especializada para prestação de serviços de adequação de estradas vicinais no município". Poderão participar da licitação as empresas que tiverem especialidade correspondente ao objeto licitado e manifestem seu interesse junto a Prefeitura, até o terceiro dia anterior à abertura das propostas. Valor Total Estimado: R\$ 1.246.500,00. Recursos: Recurso não vinculados de impostos e outras transferências de convênios ou repasses da União nº 925548/2021 do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Data da Abertura: 08 /02/2023 às 09:00hs. Local: Setor de Licitação da Prefeitura.

Picos – PI, 19 de janeiro de 2023
MAURICIO MACEDO DE MOURA
Presidente da CPL

REF.1880

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ DO PIAUÍ-PI
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE MASSAPÊ DO PIAUÍ – PI, através do Agente de Contratação, torna público, que realizará licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA nº 001/2023**, do tipo **MENOR PREÇO E Adjudicação GLOBAL (EMPREITADA GLOBAL)**. Objeto: Prestação de serviços de implantação de sistema de abastecimento de água na zona rural do município (Loc. Angical). Data: 08/02/2023 às 08:30h. Fundamentação: Lei nº 14.133/2021 e legislação aplicável. Recurso: Orçamento Geral/outros. Valor: R\$ 169.287,18. EDITAL: Av. Pedro Martins, 642, centro e <https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/> e TEL: 89-3473-0034.

Massapê do Piauí - PI, 19 de janeiro de 2023.
Agente de Contratação

REF.1881

P. M. DE DOM EXPEDITO LOPES-PI

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 004/2023. 1.0. Objeto: Contratação de prestação de serviços na realização de Exames Laboratoriais, Exames Radiográficos (raio x e tomografia computadorizada) e ressonância magnética para a Secretaria Municipal de Saúde de Dom Expedito Lopes-PI, a ser realizado a no máximo 30 (trinta) km da sede da Prefeitura Municipal (não haveria nexo em não promover tal limitação geográfica, pois, como exemplo, poderá o Poder Público, em conduta diversa a esta, vir a contratar empresa sediada em outro Estado da Federação ou em cidades mais distante) o que tornaria inviável o atendimento às necessidades do órgão, gerando um aumento significativo dos custos com o transporte. 2.0. Edital e informações: Setor de Licitação – Localizada na Rua São João, Nº 55 - Centro, www.bbmnetlicitacoes.com.br email: cpl2017.del@gmail.com, e sistemas.tce.pi.gov.br/licitacao/. 3.0. Propostas e Habilitação: a) Data e horário do recebimento das Propostas: até às 10h00m do dia 02/02/2023. b) Data e horário da abertura e análises das propostas: às 10h01m do dia 02/02/2023. c) Data e horário do início da disputa: 10h30min do dia 02/02/2023. d) Local: www.bbmnetlicitacoes.com.br. 4.0. Fonte de Recursos: Fus, Fms, cofinanciamento e covid19. 5.0. Valor Previsto: R\$ 794.369,95. 6.0. Tipo de Julgamento: Menor Preço e adjudicação por item. 7.0. Prazo da Vigência: 12 meses, a partir da assinatura do contrato. Dom Expedito Lopes - PI, 19 de janeiro de 2023. Pregoeira

REF.1883

PORTARIAS**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

26466196/2023

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

ANTONIO ARAUJO CAVALCANTE

OU

CPF n. 003.671.853-00

Certidão emitida em 24/01/2023, às 09:34:40 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Piauí.

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Seção Judiciária: Piauí (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual e Processual) até 24/01/2023, às 05:30:58.
- f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 26466196

Código de Validação: E58A 4C00 592D F039 413F 5C59 894F CDA8

Data da Atualização: 24/01/2023, às 05:30:58





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

26466233/2023

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

IRISDALVA SABOIA DE MESQUITA

OU

CPF n. 459.706.612-87

Certidão emitida em 24/01/2023, às 09:35:20 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Piauí.

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Seção Judiciária: Piauí (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual e Processual) até 24/01/2023, às 05:30:58.
- f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 26466233

Código de Validação: ECB2 C453 E251 CB56 B418 DAC7 4A58 1F5A

Data da Atualização: 24/01/2023, às 05:30:58





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

26466255/2023

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

JACYARA SABOIA ALVES DE MESQUITA

OU

CPF n. 047.215.953-44

Certidão emitida em 24/01/2023, às 09:35:47 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Piauí.

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Seção Judiciária: Piauí (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual e Processual) até 24/01/2023, às 05:30:58.
- f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 26466255

Código de Validação: ACDF B1B6 837B FA6E 0BA7 B55C E2CA D4DC

Data da Atualização: 24/01/2023, às 05:30:58





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ASSOCIACAO CULTURAL IDEARTE DANCANDO SUA INDENTIDADE CULTURAL
CNPJ: 44.720.687/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:14:22 do dia 07/10/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/04/2023.

Código de controle da certidão: **E62C.132C.FD57.D5EB**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

26865919/2023

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

CARLOS AUGUSTO SABOIA DE MESQUITA

OU

CPF n. 655.091.883-91

Certidão emitida em 09/02/2023, às 09:25:42 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Piauí.

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Seção Judiciária: Piauí (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual e Processual) até 09/02/2023, às 05:57:44.
- f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 26865919

Código de Validação: CD91 AB58 CE8B C116 C34B 7018 E878 4EBA

Data da Atualização: 09/02/2023, às 05:57:44



09/02/2023

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE FUNDAÇÃO, ELEIÇÃO E POSSE DA 1ª DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO IDEARTE-DANÇANDO SUA INDENTIDADE CULTURAL

As vinte uma horas e trinta minutos de sete de março de dois mil e Dezenove (a Associação existe desde 2019 mais só agora em 2021 esta sendo regularizada), na cidade de Teresina, Estado do Piauí, reuniram-se na Rua Luiz Vieira, número três mil, no Bairro Deus Quer Bom Princípio, Flor de Lis, C-43, os interessados em organizar e criar a Associação Civil sem fins lucrativos, Associação Cultural IDEARTE-DANÇANDO SUA INDENTIDADE CULTURAL, de modo a conferir força à entidade para atuar junto aos órgãos públicos e iniciativa privada e implantar projetos culturais, educativos, desportivos e de lazer, estando presentes o Senhor Carlos Augusto Saboia de Mesquita, o Senhor Antônio Araújo Cavalcante, Irisdalva Saboia de Mesquita e a Senhora Jacyara Saboia Alves De Mesquita de Oliveira e demais associados. O Senhor Carlos Augusto Saboia de Mesquita iniciou relatando todo o histórico que a associação cultural já possuía, com mais de três anos de atividade na Cidade de Teresina - Piauí, principalmente relacionado com a cultura como um todo, através da realização da IDEARTE-DANÇANDO SUA INDENTIDADE CULTURAL. Em seguida, os trabalhos foram retomados com a leitura, discussão amigável, culminando com a aprovação por unanimidade do estatuto da Associação Cultural IDEARTE-DANÇANDO SUA INDENTIDADE CULTURAL. Ato contínuo, foram conclamados os representantes presentes para, querendo, propor a formação de chapas para a disputa da Diretoria Executiva e do da Associação Cultural IDEARTE-DANÇANDO SUA INDENTIDADE CULTURAL, oportunidade em que foi apresentada chapa única, conforme a disposição abaixo relacionada:

DIRETORIA EXECUTIVA DA ASSOCIAÇÃO IDEARTE-DANÇANDO SUA INDENTIDADE CULTURAL			
CARGO	NOME	REGISTRO GERAL	ASSINATURA
Presidente	Carlos Augusto Saboia de Mesquita	1681143 SSP-PI	<i>Carlos Augusto Saboia de Mesquita</i>
Vice-presidente	Antônio Araújo Cavalcante	2340143 SSP-PI	<i>Antônio Araújo Cavalcante</i>
Primeira secretária	Irisdalva Saboia de Mesquita	982712 SSP-PI	<i>Irisdalva Saboia de Mesquita</i>
Primeira tesoureira	Jacyara Saboia Alves De Mesquita	0824515 SSP-PI	<i>Jacyara Saboia Alves De Mesquita</i>

Iniciada a votação, a chapa apresentada foi aprovada por unanimidade dos presentes. No ato, deu-se imediata posse dos eleitos e o registro desta presente Ata, onde eu, Francisco Albelar Pinheiro Prado, advogado e secretário da presente reunião, lavrei a presente que, lida e achada conforme, foi assinada por todos os membros da Diretoria Executiva, bem como assinatura dos demais presentes na reunião, como prova de livre vontade de cada um de organizar a Associação Cultural IDEARTE-DANÇANDO SUA INDENTIDADE CULTURAL.



CARTÓRIO 5º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO
 5º Ofício de Notas e Protesto - (66) 3029-1800
 RUA DAVID CALDAS Nº 10 - Teresina - PI
 RECONHEÇO POR SEMELHANÇA AS ASSINATURAS DE CARLOS AUGUSTO SABOIA DE MESQUITA, ANTONIO ARAUJO CAVALCANTE, IRISDALVA SABOIA DE MESQUITA E JACYARA SABOIA ALVES DE MESQUITA DO SOC. ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DA CIDADE DE TERESINA/PI 7/12/2021 11:42:42
 Confirma em www.tpi.jus.br/portalextra
 FRANCISCO CHE GUEVARA BARBOSA CARDOSO - ESCRIVENTE
 Inscrição - 42.164.73-2 3.321.44-4 40.12.262.78 154.110.432.8

Artigo 28 – Compete ao Primeiro Tesoureiro:

- I – arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios e doativos, mantendo em dia a escrituração;
- II – pagar as contas autorizadas pelo Presidente;
- III – apresentar relatórios de receita e despesas, sempre que forem solicitados;
- IV – apresentar o relatório financeiro para ser submetido à Assembleia Geral;
- V – conservar, sob sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos à tesouraria;
- VI – manter todo o numerário em estabelecimento de crédito;
- VII – assinar, com o presidente, todos os cheques, ordens de pagamento e títulos que representem obrigações financeiras da Associação;

Capítulo VIII- Das Eleições e Posse

Artigo 29 – As eleições dos Administradores ou Diretoria Executiva se realizarão em Assembleia Geral de 04 (quatro) em 04 (quatro) anos, durante o mês de Setembro;

Artigo 30 – Cada Associado Efetivo devidamente em exercício dos seus direitos estatutários, terá direito a 01 (um) voto;

Artigo 31 – Para inscrição a cargos da diretoria executiva os interessados deverão respeitar todas as regras do edital de convocação de Assembleia Geral de eleição.

§ 1.º – As inscrições são individuais, sendo que as inscrições se encerram a partir do momento em que o presidente da assembleia declarar aberta a votação para o cargo a ser preenchido.

§ 2.º – Será eleito presidente, o candidato que obtiver a maioria simples dos votos, o mesmo ocorrendo para o cargo de vice presidente. Em caso de empate poderá haver 2.º turno dentre os mais votados ou se buscará o consenso entre os associados.

Artigo 32 – Será declarada Diretoria Executiva para o novo exercício o Presidente e Vice-Presidente, Primeiro Secretários, Primeiro Tesoureiros, eleitos; sendo empossados de imediato pela mesma Assembleia Geral, ou em data definida nesta para o caso de antecipação de eleição;

Capítulo IX- Dos Bens Patrimoniais

Artigo 33 – O Patrimônio será constituído de:

- a) Os bens móveis ou imóveis que vier a possuir;
- b) Das Contribuições dos associados filiados;
- c) De subvenções, doativos e legados;
- d) Das rendas patrimoniais;
- e) Dos resultados das atividades sociais;
- f) Das aplicações financeiras, ou das dívidas públicas;

Artigo 34 – A Associação somente poderá ser dissolvida em caso de dificuldade insuperável, mediante aprovação de Assembleia Geral, especialmente convocada para este fim, com aprovação mínima de 2/3 (dois terços) dos associados presentes.

Artigo 35 – Em caso de dissolução, os bens e o acervo social se existirem será destinado a uma ou mais instituições ligadas à cultura junina, a critério da Assembleia Geral.

Capítulo X- Das Disposições Gerais

Artigo 36 – Qualquer alteração deste estatuto deverá ser encaminhada às autoridades competentes para homologação;

Artigo 37 – Os associados não respondem solidariamente ou subsidiariamente pelas obrigações que a diretoria contrair;

Artigo 38 – Se a diretoria julgar necessário poderá elaborar um regimento interno em perfeita harmonia com o estabelecido neste estatuto e dentro da legislação em vigor;

Artigo 39 – Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembleia Geral.

Teresina-PI, 07 de março de 2019.

O presente estatuto foi aprovado pela Assembleia Geral realizada no dia 07 de março de 2019.

Carlos Augusto Saboia de mesquita
Presidente: Carlos Augusto Saboia de mesquita

Filipe
5º Ofício de Notas e Protesto
Filipe Carvalho Lopes da Silva
Escrivente Assessor